



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.173, de 17 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.396, de 17 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HO

3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS

0040 - ASPS (15225)250.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0100 - CAMARA DE VEREADORES

0101 - CAMARA DO MUNICIPIO DE TAQUARI

1001 - RECUPER.E REEQUIPA.DA CAMARA VEREADORES

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (14999)30.000,00

0100 - CAMARA DE VEREADORES

0101 - CAMARA DO MUNICIPIO DE TAQUARI

2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (15002)200.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

0100 - CAMARA DE VEREADORES

0101 - CAMARA DO MUNICIPIO DE TAQUARI

2045 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0001 - RECURSO LIVRE (15011)20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de fevereiro
de 2020.**

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda